



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 155/2018

**TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 003/2019**  
**(01/01/2021 a 31/01/2021)**

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR LOTES, PARA AS LINHAS DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, RG n° 15.690.034-8 e CPF n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **SUSPENDER UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 003/2019** firmado com a empresa **TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME** com sede na Rua Santa Lúcia, 233 - Vila Santa Terezinha, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13.880-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.251.943/0001-00 e neste ato representada pelo Sr. **Alex Sandro Sangiorato**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 623 - Jardim Fortaleza, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13880-000, portador do doc. R.G 28.220.699-1 e CPF 265.772.028-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, concernente ao Pregão Presencial n° 100/2018, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o instrumento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto a Suspensão Unilateral do Contrato n° 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: **155/2018**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente termo encontra embasamento legal no art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 - dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 - prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 - dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 - dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

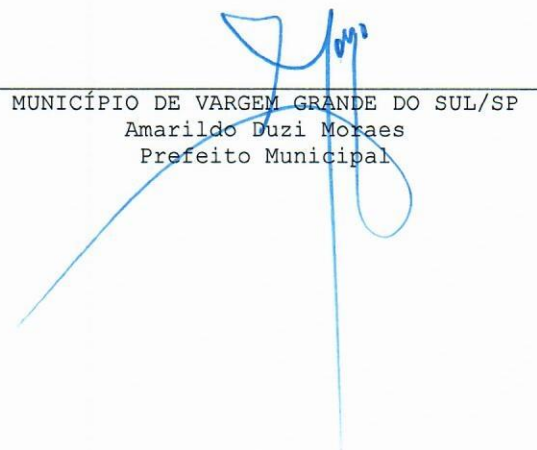
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** - Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020.

**4.1** - O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 26 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal



---

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO 003/2019**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 155/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 100/2018

**CONTRATO Nº:** 003/2019

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME

**OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos

**MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020

**PRAZO:** O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 - dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 - prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 - dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 - dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais

Vargem Grande do Sul, 26 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 576

Página 3 de 23

Licitações e Contratos

Publicações

### HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231

Despacho de Homologação de 25/01/2021

Processo Administrativo n.º 001/2021

Face ao constante dos autos do **Pregão Eletrônico n.º 001/2021**, do tipo **menor preço global**, HOMOLOGO o referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Amarildo Duzi Moraes - Prefeito**

### ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231

Despacho de Adjudicação de 25/01/2021

Processo Administrativo n.º 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as unidades de ensino do Departamento Municipal de Educação. ADJUDICO o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 001/2021**, pelo critério de **menor preço global**, para a empresa FRANPAV CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor total de R\$ 769.965,39.

**Luana Videira de Freitas - Pregoeira**

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ART. 26 DA LEI 8.666/93

Amarildo Duzi Moraes, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA:

**Processo Administrativo n.º 005/2021 – Inexigibilidade 001/2021**

**Processo 53187.0437842018-23 - Documento 19600105/Correios**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos, para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondência em geral, em todo território nacional e internacional, para utilização de todos os Departamentos da Administração direta e indireta.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal**

### AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2018 – CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ASN EIRELI - EPP – **OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato n.º 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 26/01/2021 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei n.º 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto n.º 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto n.º 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto n.º 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

**Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2018 – CONTRATADA:** TRANSPORTES SANGIORATO LTDA - ME – **OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato n.º 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 576

Página 4 de 23

Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 26/01/2021 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019 – CONTRATADA:** TRANSPORTADORA DO CAMPO LTDA - EPP – **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Suspensão Unilateral do Contrato nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, para as linhas definidas pelo Departamento de Educação, em atendimento aos alunos residentes do Município de Vargem Grande do Sul matriculados nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, por um período de 200 (duzentos) dias letivos (lote remanescente do PP 100/2018) – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 26/01/2021 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL AVISO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2019 – CONTRATADA:** RBX Alimentação e Serviços Eireli – **OBJETO:** Suspensão Unilateral do Contrato nº 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação escolar nas Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Vargem Grande do Sul – **ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL:** 26/01/2021 – **MOTIVO:** Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a pandemia de Coronavírus (COVID-19) e, conseqüentemente, a suspensão das aulas presenciais desde 23/03/2020 – **PRAZO:** O contrato continua suspenso unilateralmente desde 01/01/2021 até 31/01/2021, período este que poderá ser compensado ao final do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, nos Decretos Municipais: Decreto 5.007, de 20 de março de 2020 – dispõe sobre a antecipação do recesso escolar do mês de Julho de 2020; Decreto nº 5.021, de 06 de abril de 2020 – prorroga o recesso escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal; Decreto nº 5.031, de 17 de abril de 2020 – dispõe sobre a suspensão das aulas da Rede Municipal de Educação; Decreto nº 5.047, de 05 de maio de 2020 – dispõe sobre o retorno das aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação mediante o uso de atividades remotas durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA A

Denominação: Abemed Produtos Médico-Científicos Ltda Epp  
Endereço: Rua Prof. José Soares, 321 – A - Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.720-000